



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 20250307.05-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250228/0001-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) WESLEY GOMES PONTES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20250228/0001-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 20250307.05-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema para atender as necessidades da Administração do Município de Palmácia/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|----------------------------------|------|-----|---------|----------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABILIDADE | 10.0 | Mês | | |

O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas: o Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP; o Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; o Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; o Permitir a Elabora do Plano Plurianual - PPA; o Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; o Permitir a integração entre o PPA e a LOA; o Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias; o Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos. o Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários. o Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais - S.I.M do TCE. o Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias; o Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal; o Permitir os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários; o Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários; o Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE; o Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação (SIOPE), FUNDEB, Saúde (SIOPS); o Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site; o Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO - Relatório Resumido da



Execução Orçamentária; o Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF - Relatório de Gestão Fiscal; o Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública); o Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 - Contas Públicas; o Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura; o Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; o Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual; o Permitir a Elaboração do MANAD; o Permitir a Elaboração da DIRF; o Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes; o Permitir o Funcionamento em rede local e via internet por meio dos serviços de conexão remota; o Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet; o Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence); o Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX; o Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando: o Solicitações de Despesa o Autorizações de Solicitações de Despesa o Autorizações de Licitações o Licitações o Autorizações de Contratos o Contratos o Autorizações de Empenhos o Empenhos o Autorizações de Liquidações o Liquidações o Autorizações de Pagamentos o Pagamentos o Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação. o Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar; o Permitir backup de forma manual ou automática. o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

| | | | | | |
|---|------------------------------|------|-----|--|--|
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA LICITAÇÃO | 10.0 | Mês | | |
|---|------------------------------|------|-----|--|--|

O Sistema de Licitação deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- o Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas conNdas no manual • manNdo e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE.;
- o PermiNr o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- o PermiNr a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- o Adotar os Modelos já uNlizados pelo Município e/ou Assessoria;
- o Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o • manuseio de arquivos e pastas;
- o CriNcar as dotações uNlizadas compaNbilizando com o Sistema S.I.M.;
- o UNlizar o conceito de MacrosubsNtuição de dados, evitando o trabalho • de revisão de texto para subsNtuição de conteúdo;
- o Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, • Itens e suas quanNdades e dotações orçamentárias;
- o Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e • relatórios de valores médios;
- o Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas • de preços com a finalidade de elaboração de coleta\projeto básico;
- o Oferecer módulo de Autorização permiNndo um total controle das fases • do Processo;
- o Realizar o julgamento global por lote e por item;
- o Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das • modalidades de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- o PermiNr o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;
- o EmiNr todos os Relatórios (anexos) adotados pela Comissão;
- o PermiNr a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- o PermiNr a Edição e Arquivamento dos Relatórios apresentados em Tela;
- o Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, • patrimônio, almoxarifado e merenda escolar.
- o PermiNr realizar contratação direta;
- o PermiNr backup de forma manual ou automáNca.
- o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por • Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

| | | | | | |
|---|--|------|-----|--|--|
| 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | 10.0 | Mês | | |
|---|--|------|-----|--|--|

O Sistema de Publicação em Portal da Transparência Pública deverá atender as seguintes especificações técnicas: Atender Decreto Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de maio de 2000. Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação. Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal. Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum. Oferecer opções de relatórios ao internauta. Oferecer segurança dos dados publicados. Oferecer um API para aplicativos externos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração, na classificação abaixo: 0301.04.122.0012.2.007 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Sec. de Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904099 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20250307.05-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 20250307.05-DE.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmácia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALMÁCIA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 07.711.666/0001-05
WESLEY GOMES PONTES
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
AMOR A NOSSA TERRA, VALOR A NOSSA GENTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

